



PROCESSO	204.217-7/2025
INTERESSADA	ANGELITA SILELI MACHADO CONFORTIN
PROCEDÊNCIA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de aposentadoria por tempo de contribuição**, com paridade e com proventos integrais, em que figura como interessada a senhora **ANGELITA SILELI MACHADO CONFORTIN**, CPF nº 737.902.499-04, servidora efetiva no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A.A.P., Perfil Profissional: Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 08, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, e Lei 1107/2001, conforme Processo nº 020/2025, do IPREAF.

2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 038/2025-DE, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3621, em 02/06/2025.

3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 2.527/2025², subscrito pelo Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, manifestou pelo registro da Portaria nº 038/2025-DE.

4. É o relatório.

Cuiabá, 28 de agosto de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 633757/2025

² Documento Digital nº 635626/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

